

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

## **DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, **declara**, para os devidos fins, que, no dia **18 de março de 2021, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou o seguinte encaminhamento:**

**1º** Proposta de ajuste da Instrução Normativa 01/2020, no que trata o regramento para as reuniões virtuais do Plenário do CMS/POA. A proposta é a leitura nominal do conselheiro e este declara seu voto - aprova, reprova ou se abstém - dessa forma facilitará o controle do voto pela secretaria executiva.

Porto Alegre, 18 de março de 2021



Gilmar Campos  
Coordenador do CMS/POA